

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM**

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO –
FAPES,**

**O CENTRO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO
CONSEJO NACIONAL DE
INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y
TÉCNICAS - CONICET TANDIL**

E

O CLÚSTER TECNOLÓGICO DE TANDIL

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO –
FAPES**, na qualidade de gestora do FUNDO
ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
FUNCITEC, inscrita no CNPJ/MF sob os nº
07.296.722/0001-84-FAPES e nº
02.504.742/0001-80-FUNCITEC, com sede na
Avenida Fernando Ferrari, nº 1.080, Edifício
América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º
andar, Mata da Praia, Vitória/ES, neste ato
representada por seu Diretor-Geral, Sr. Rodrigo
Varejão Andreão, e por sua Diretora Setorial
Administrativo-Financeira, Sra. Lucia Aparecida
de Queiroz Araujo,

e

O **CONICET TANDIL**, unidade de articulação
científica e tecnológica regional vinculada ao

**MEMORANDO DE ENTENDIMIENTO
QUE CELEBRAN ENTRE SÍ**

**LA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO – FAPES,**

**EL CENTRO CIENTÍFICO
TECNOLÓGICO CONSEJO NACIONAL
DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y
TÉCNICAS - CONICET TANDIL**

Y

**EL CLÚSTER TECNOLÓGICO DE
TANDIL**

La **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO –
FAPES**, en su calidad de gestora del FUNDO
ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
FUNCITEC, inscrita en el CNPJ/MF bajo los
números 07.296.722/0001-84-FAPES y
02.504.742/0001-80-FUNCITEC, con sede en
Avenida Fernando Ferrari, nº 1.080, Edifício
América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º
piso, Mata da Praia, Vitória/ES, en este acto
representada por su Director General, Sr. Rodrigo
Varejão Andreão, y por su Directora Sectorial
Administrativo-Financiera, Sra. Lucia Aparecida
de Queiroz Araujo,

Y

El **CONICET TANDIL**, unidad de articulación
científica y tecnológica regional vinculada al



T A N D I L



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas – CONICET, da República Argentina, com sede em Pinto 399, Tandil, Província de Buenos Aires, neste ato representado por Alejandro Octavio ZUNINO SUAREZ (DNI 24091575),

e

O CLÚSTER TECNOLÓGICO DE TANDIL, associação institucional dedicada à promoção da inovação, tecnologia e desenvolvimento empresarial, com sede em Av. Avellaneda 1140, Tandil, Província de Buenos Aires, República Argentina, neste ato representado por Esteban Javier Sarabia (DNI 22.759.102),

Considerando FAPES, CONICET Tandil e Clúster Tecnológico de Tandil doravante denominados, em conjunto, “Signatárias”, e, isoladamente, “Signatária”,

CONSIDERANDO

- a) a relevância estratégica da cooperação interinstitucional internacional para o fortalecimento dos ecossistemas de ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo e internacionalização no Estado do Espírito Santo e na cidade de Tandil, Província de Buenos Aires;

Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas – CONICET, de la República Argentina, con sede en Pinto 399, Tandil, Provincia de Buenos Aires, en este acto representado por Alejandro Octavio ZUNINO SUAREZ (DNI 24091575),

y

El CLÚSTER TECNOLÓGICO DE TANDIL, asociación institucional dedicada a la promoción de la innovación, la tecnología y el desarrollo empresarial, con sede en Av. Avellaneda 1140, Tandil, Provincia de Buenos Aires, República Argentina, en este acto representado por Esteban Javier Sarabia (DNI 22.759.102),

Considerando que FAPES, CONICET Tandil y Clúster Tecnológico de Tandil serán denominados en adelante, conjuntamente, las “Signatarias” y, individualmente, la “Signataria”,

CONSIDERANDO

- a) la relevancia estratégica de la cooperación interinstitucional internacional para el fortalecimiento de los ecosistemas de ciencia, tecnología, innovación, emprendimiento e internacionalización en el Estado de Espírito Santo y en la ciudad de Tandil, Provincia de Buenos Aires;

- b) o interesse comum das Signatárias em estimular iniciativas de pesquisa, inovação, extensão, atração de empresas internacionais argentinas (softlanding), internacionalização de empresas capixabas e integração regional na América Latina;
- c) a existência de áreas de sinergia, complementaridade institucional, vontade de colaboração e possibilidades concretas de cooperação científica, tecnológica e de desenvolvimento econômico sustentável entre os ecossistemas do Espírito Santo e de Tandil, especialmente em temas alinhados às prioridades econômicas e estratégicas de ciência, tecnologia e inovação de ambos os territórios;
- d) que as iniciativas decorrentes deste Memorando buscam contribuir para os objetivos e diretrizes do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo – PCTI-ES, especialmente no fortalecimento da transformação digital, do empreendedorismo inovador, da internacionalização, da pesquisa aplicada, da integração entre academia e setor produtivo e do desenvolvimento sustentável baseado no conhecimento;
- e) o interesse das Signatárias em promover a continuidade e ampliação de programas e
- b) el interés común de las Signatarias en promover iniciativas de investigación, innovación, extensión, atracción de empresas internacionales argentinas (softlanding), internacionalización de empresas capixabas e integración regional en América Latina;
- c) la existencia de áreas de sinergia, complementariedad institucional, voluntad de colaboración y posibilidades concretas de cooperación científica, tecnológica y de desarrollo económico sostenible entre los ecosistemas de Espírito Santo y Tandil, especialmente en temas alineados con las prioridades económicas y estratégicas de ciencia, tecnología e innovación de ambos territorios;
- d) que las iniciativas derivadas del presente Memorando buscan contribuir a los objetivos y directrices del Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo – PCTI-ES, especialmente en el fortalecimiento de la transformación digital, del emprendimiento innovador, de la internacionalización, de la investigación aplicada, de la integración entre academia y sector productivo y del desarrollo sostenible basado en el conocimiento;



T A N D I L



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



- ações de internacionalização, incluindo iniciativas voltadas à mobilidade institucional, conexão entre startups, empresas, universidades, centros de pesquisa e ambientes de inovação;
- f) o reconhecimento mútuo da expertise, trajetória institucional e papel estratégico desempenhado pelas Signatárias no desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo e articulação internacional;
- g) o interesse das Signatárias em ampliar e fortalecer as relações institucionais e as iniciativas de cooperação internacional já existentes entre a FAPES e CONICET, por meio da atuação do CONICET Tandil e da integração com os ecossistemas de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico de Tandil;
- e) el interés de las Signatarias en promover la continuidad y ampliación de programas y acciones de internacionalización, incluyendo iniciativas orientadas a la movilidad institucional y a la conexión entre startups, empresas, universidades, centros de investigación y ambientes de innovación;
- f) el reconocimiento mutuo de la experiencia, trayectoria institucional y papel estratégico desempeñado por las Signatarias en el desarrollo de la ciencia, tecnología, innovación, emprendimiento y articulación internacional;
- g) el interés de las Signatarias en ampliar y fortalecer las relaciones institucionales y las iniciativas de cooperación internacional ya existentes entre FAPES y CONICET, mediante la actuación de CONICET Tandil y la integración con los ecosistemas de innovación, investigación y desarrollo tecnológico de Tandil;

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Memorando de Entendimento tem por objetivo declarar a intenção das Signatárias de estabelecer cooperação institucional, de natureza técnica, científica e estratégica, nas áreas de inovação e internacionalização, visando ao intercâmbio de informações, à articulação de iniciativas conjuntas e à divulgação de ações de interesse comum.

Cláusula Primera – Objeto

El presente Memorando de Entendimiento tiene por objeto declarar la intención de las Signatarias de establecer cooperación institucional, de naturaleza técnica, científica y estratégica, en las áreas de innovación e internacionalización, con el fin de promover el intercambio de información, la

articulación de iniciativas conjuntas y la difusión de acciones de interés común.

**Cláusula Segunda – Das Formas De
Cooperação**

A cooperação entre as Signatárias poderá ocorrer, de forma não exaustiva, por meio de:

- I – promoção e divulgação mútua de programas, projetos, ações, eventos e oportunidades relacionados à pesquisa, inovação, extensão, internacionalização e desenvolvimento tecnológico;
- II – articulação institucional para promoção de ações conjuntas, incluindo eventos, seminários, webinars, workshops, missões institucionais e atividades correlatas;
- III – estímulo à cooperação entre universidades, centros de pesquisa, startups, empresas, ambientes de inovação e demais atores dos ecossistemas vinculados às Signatárias;
- IV – intercâmbio de informações, experiências e boas práticas relacionadas à gestão da inovação, internacionalização, empreendedorismo tecnológico, extensão universitária e desenvolvimento sustentável;
- V - Apoio institucional à construção de parcerias nacionais e internacionais de interesse comum, especialmente voltadas à integração latino-americana.

Cláusula Segunda – Formas de Cooperación

La cooperación entre las Signatarias podrá llevarse a cabo, de manera no taxativa, mediante:

- I- promoción y difusión mutua de programas, proyectos, acciones, eventos y oportunidades relacionados con la investigación, la innovación, la extensión, la internacionalización y el desarrollo tecnológico;
- II – articulación institucional para la promoción de acciones conjuntas, incluyendo eventos, seminarios, webinars, talleres, misiones institucionales y actividades afines;
- III – estímulo a la cooperación entre universidades, centros de investigación, startups, empresas, ambientes de innovación y demás actores de los ecosistemas vinculados a las Signatarias;
- IV – intercambio de información, experiencias y buenas prácticas relacionadas con la gestión de la innovación, la internacionalización, el emprendimiento tecnológico, la extensión universitaria y el desarrollo sostenible;
- V – apoyo institucional para la construcción de alianzas nacionales e

Cláusula Terceira – Da Natureza Do Instrumento

O presente Memorando de Entendimento:

- a) possui caráter declaratório de intenções, não gerando, por si só, obrigações financeiras, contratuais ou exclusivas entre as Signatárias;
- b) não implica transferência de recursos financeiros entre as Signatárias, salvo quando expressamente prevista em instrumentos específicos, planos de trabalho, cartas-convite, missões institucionais aprovadas, termos complementares ou outros documentos formais celebrados entre as partes, nos quais poderão ser definidos os objetivos, responsabilidades, condições operacionais, apoio institucional e eventual custeio das atividades;
- c) as Signatárias reconhecem a possibilidade de apoio institucional e financeiro para viabilização de missões técnicas, visitas institucionais, ações de internacionalização, intercâmbio e atividades correlatas de interesse comum, incluindo, neste contexto, o apoio da FAPES à visita técnica de representantes das instituições argentinas ao Estado do Espírito Santo;

internacionais de interés común, especialmente orientadas a la integración latinoamericana.

Cláusula Tercera – Naturaleza del Instrumento

El presente Memorando de Entendimiento:

- a) tiene carácter declarativo de intenciones y no genera, por sí solo, obligaciones financieras, contractuales o exclusivas entre las Signatarias;
- b) no implica transferencia de recursos financieros entre las Signatarias, salvo cuando esté expresamente prevista en instrumentos específicos, planes de trabajo, cartas de invitación, misiones institucionales aprobadas, términos complementarios u otros documentos formales celebrados entre las partes, en los cuales podrán definirse los objetivos, responsabilidades, condiciones operativas, apoyo institucional y eventual financiamiento de las actividades;
- c) las Signatarias reconocen la posibilidad de apoyo institucional y financiero para viabilizar misiones técnicas, visitas institucionales, acciones de internacionalización, intercambio y actividades afines de interés común, incluyendo, en este contexto, el apoyo de

- d) sempre que houver apoio financeiro de uma das Signatárias para custeio de mobilidade, visitas técnicas ou atividades similares, será obrigatória a contrapartida institucional e financeira das demais Signatárias;
- e) não cria vínculo empregatício, societário ou de representação entre as Signatárias.

Cláusula Quarta – Da Implementação

- a) A implementação das ações decorrentes deste Memorando dependerá:
 - I – do interesse institucional das Signatárias;
 - II – da disponibilidade orçamentária e operacional;
 - III – da observância da legislação vigente e das normas internas de cada Signatária e de seus respectivos países.
- b) Quando necessário, a eventual implementação de ações, projetos ou iniciativas decorrentes das intenções manifestadas neste Memorando de Entendimento dependerá da formalização por meio de termos específicos, planos de trabalho ou outros instrumentos jurídicos complementares, nos quais serão definidos, de forma expressa, o objeto, as responsabilidades das Signatárias, as

- FAPES a la visita técnica de representantes de las instituciones argentinas al Estado de Espírito Santo;
- d) siempre que exista apoyo financiero de una de las Signatarias para costear movilidad, visitas técnicas o actividades similares, será obligatoria la contraparte institucional y financiera de las demás Signatarias;
- e) no crea vínculo laboral, societario ni de representación entre las Signatarias.

Cláusula Cuarta – Implementación

- a) La implementación de las acciones derivadas del presente Memorando dependerá de:
 - I – el interés institucional de las Signatarias;
 - II – la disponibilidad presupuestaria y operativa;
 - III – la observancia de la legislación vigente y de las normas internas de cada Signataria y de sus respectivos países.
- b) Cuando sea necesario, la eventual implementación de acciones, proyectos o iniciativas derivadas de las intenciones manifestadas en este Memorando de Entendimento dependerá de su formalización mediante términos

condições operacionais e, quando aplicável, as obrigações financeiras.

Cláusula Quinta – Gestão de Dados, Confidencialidade e Sigilo

- a) As Signatárias comprometem-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais vigente em seus respectivos países, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), no Brasil, e a legislação correlata da República Argentina, bem como a manter o sigilo das informações confidenciais a que tiverem acesso em razão deste Memorando, utilizando-as exclusivamente para as finalidades nele previstas, ressalvadas as hipóteses de determinação legal ou judicial.

Cláusula Sexta – Duração

- a) Este Memorando de Entendimentos será válido por um período de 3 (três) anos a partir da data de sua assinatura e pode ser prorrogado em comum acordo entre as Signatárias através de Termos Aditivos, por escrito, do presente Memorando de Entendimento.
- b) As Signatárias poderão denunciar este Memorando de Entendimento, mediante

específicos, planes de trabajo u otros instrumentos jurídicos complementarios, en los cuales se definirán expresamente el objeto, las responsabilidades de las Signatarias, las condiciones operativas y, cuando corresponda, las obligaciones financieras.

Cláusula Quinta – Gestión de Datos, Confidencialidad y Reserva

- a) Las Signatarias se comprometen a observar la legislación aplicable en materia de protección de datos personales vigente en sus respectivos países, incluyendo la Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Ley nº 13.709/2018), en Brasil, y la legislación correlativa de la República Argentina, así como a mantener la confidencialidad de la información reservada a la que tengan acceso en razón del presente Memorando, utilizándola exclusivamente para las finalidades aquí previstas, salvo en los casos de requerimiento legal o judicial.

Cláusula Sexta – Duración

- a) El presente Memorando de Entendimiento tendrá validez por un período de 3 (tres) años a partir de la fecha de su firma y podrá ser prorrogado de común acuerdo

comunicação por escrito, com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

- c) A rescisão ou expiração do presente Memorando de Entendimento não afetará a execução nem a vigência dos instrumentos jurídicos específicos eventualmente celebrados entre as Signatárias, inclusive aqueles que envolvam dispêndio de recursos financeiros, os quais permanecerão regidos por suas próprias cláusulas, prazos e condições.

Cláusula Sétima – Notificações

Qualquer notificação a ser dada por uma Signatária à outra deverá ser feita formalmente e por escrito e enviada para os seguintes endereços:

(a) FAPES:

Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 72 andar, CEP: 29066-380 - Mata da Praia, Vitória/ES

e-mail: dipre@fapes.es.gov.br

Att.: Rodrigo Varejão Andreão

(b) CONICET Tandil

Pinto 399, Tandil. Provincia de Buenos Aires. Argentina. CP 7000.

e-mail: cettandil@conicet.gov.ar

entre las Signatarias mediante Adendas escritas al presente Memorando de Entendimiento.

- b) Las Signatarias podrán denunciar el presente Memorando de Entendimiento mediante comunicación escrita, con una antelación mínima de 6 (seis) meses.
- c) La rescisión o expiración del presente Memorando de Entendimiento no afectará la ejecución ni la vigencia de los instrumentos jurídicos específicos eventualmente celebrados entre las Signatarias, inclusive aquellos que involucren erogación de recursos financieros, los cuales continuarán rigiéndose por sus propias cláusulas, plazos y condiciones.

Cláusula Séptima – Notificaciones

Toda notificación que una Signataria deba realizar a otra deberá efectuarse formalmente y por escrito y enviarse a las siguientes direcciones:

(a) FAPES:

Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º piso, CEP: 29066-380 - Mata da Praia, Vitória/ES

e-mail: dipre@fapes.es.gov.br

Att.: Rodrigo Varejão Andreão

(b) CONICET Tandil:



T A N D I L

Att.: Alejandro Octavio ZUNINO SUAREZ



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



Pinto 399, Tandil. Provincia de Buenos Aires.
Argentina. CP 7000.

e-mail: ccttandil@conicet.gov.ar
Att.: Alejandro Octavio ZUNINO SUAREZ

(c) Clúster Tecnológico de Tandil:
Av. Avellaneda 1140, Tandil Provincia de Buenos
Aires, Argentina. CP: 7001

e-mail:
esteban.sarabia@clustertecnologicotandil.org.ar

Att.: Esteban Javier Sarabia

(c) Clúster Tecnológico de Tandil:
Av. Avellaneda 1140, Tandil Provincia de Buenos
Aires, Argentina. CP: 7001

e-mail:
esteban.sarabia@clustertecnologicotandil.org.ar

Att.: Esteban Javier Sarabia

Cláusula Oitava - Das Disposições Finais

- a) As Signatárias devem manter os mais altos padrões éticos e legais no desenvolvimento das iniciativas no âmbito do presente Acordo;
- b) As Signatárias concordam que o presente instrumento é produzido de boa-fé, de modo que qualquer controvérsia ou interpretação divergente em relação à sua operacionalização, formalização e cumprimento será resolvida amigavelmente e deverá constar por escrito, incorporando-se ao ajuste;
- c) O presente instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as Signatárias;
- d) O presente Memorando de Entendimento é firmado em português e espanhol, produzindo ambos os textos igual efeito jurídico.

Cláusula Octava – Disposiciones Finales

- a) Las Signatarias deberán mantener los más altos estándares éticos y legales en el desarrollo de las iniciativas en el ámbito del presente Acuerdo;
- b) Las Signatarias acuerdan que el presente instrumento ha sido elaborado de buena fe, de modo que cualquier controversia o interpretación divergente respecto de su operacionalización, formalización y cumplimiento será resuelta amigablemente y deberá constar por escrito, incorporándose al acuerdo;
- c) El presente instrumento podrá ser modificado mediante acuerdo mutuo entre las Signatarias;
- d) El presente Memorando de Entendimiento se celebra en portugués y español,

Uma vez firmado o presente instrumento, as Signatárias celebram o acordo, com a data efetiva indicada abaixo, em três exemplares originais, produzindo igual efeito, em conformidade com a legislação aplicável.

Vitória/ES, __ de _____ de 2026

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral
FAPES



Esteban Javier Sarabia
Presidente
Clúster Tecnológico
de Tandil



Alejandro Octavio ZUNINO SUAREZ
Director
CONICET Tandil

Dr. Alejandro Zunino
Director
Centro Científico Tecnológico
CONICET TANDIL

produciendo ambos textos igual efecto jurídico.

Una vez firmado el presente instrumento, las Signatarias celebran el acuerdo, con la fecha efectiva indicada a continuación, en tres ejemplares originales de igual tenor y efecto, de conformidad con la legislación aplicable.

Tandil, 22 de Mayo de 2026

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral
FAPES



Esteban Javier Sarabia
Presidente
Clúster Tecnológico
de Tandil



Alejandro Octavio ZUNINO SUAREZ
Director
CONICET Tandil

Dr. Alejandro Zunino
Director
Centro Científico Tecnológico
CONICET TANDIL



T A N D I L

Testemunhas:

1

· _____

2

· _____



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



Testemunhas:

1

· _____

2

· _____

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 28/05/2026 16:51:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2026 16:51:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIA CALIL DA SILVA (CHEFE DE NUCLEO - NUPAR - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H0QHVP>